Para o Vice Presidente da Provincia do Espirito Santo

Manda a Regencia em Nome do Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros participar ao Vice Presidente da Provincia do Espirito Santo, que lhe foi presente o seu Officio N.° 1 com data de 10 de Setembro proximo passado participando que tinha entrado no Porto da Cidade da Victoria o Brigue Escuna N.ª Snr.ª da Belem vindo da Ilha da Madeira e trazendo a seu bordo os Passageiros constantes da relação que envio. = Palacio do Governo em 10 de Outubro 1831 = Francisco Carneiro de Campos = 1.° Vice Presidente da Provincia do Espirito Santo.

Para o Presidente de Matto Grosso

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Accuzo a recepção do Officio N.° 2 que V. Ex.ª me dirigio com data de 30 de Julho ultimo participando haver tomado posse do Governo dessa Provincia no dia 21 do mesmo, o que foi presente a Regencia em Nome do Imperador. = Deos G.e a V. Ex.ª Palacio do Governo em 10 de Outubro 1831 = Francisco Carneiro de Campos = 1.° Presidente da Provincia de Matto Grosso.

Para o Presidente de Pernambuco.

Ill.mo e Ex.mo Snr. = A Regencia em Nome do Imperador o Senhor foi presente o Officio de V. Ex.ª sob. N.° 1 datado de 6 do corrente mez participando ter chegado a Capital dessa Provincia com feliz viagem, e não se achar alterada a tranquilidade publica. Determinou Sua Magestade Imperial que eu agradecesse a V. Ex.ª as uteis noticias que me envia, e que espera do reconhecido Patriotismo e distinctas qualidades

da V.ª Ex.ª que por isso tudo o ouvisse na satisfação dos deveres do seu Cargo promovendo a ventura dos Povos confiados ao seu Administração como exige o Serviço da Patria. = Deos Guarde a V.ª Ex.ª Palacio do Governo em 31 de Outubro de 1831 = Francisco Carneiro de Campos = S.ª Francisco de Carvalho Paes de Andrade

Para o Presidente de Minas Geraes

Ill.mo e Ex.mo Snr = Logo que recebi o Officio de V.ª Ex.ª sob N.º 3 e datado de 20 de Outubro proximo findo acompanhado de 3 documentos, em que communica ter sido victima a morte do Naturalista Portuguez Dr. Frederico Sellow, ordenou S.ª Ministro da Fazenda conhecimento deste facto, a fim de que pela sua Repartição se expedissem as convenientes Ordens, visto ter sido aquelle Naturalista Pensionario desta Nação = Deos Guarde a V.ª Ex.ª Palacio do Governo em 3 de Novembro de 1831 = Francisco Carneiro de Campos = S.ª Manoel Ignacio de Mello e Souza

Para o Presidente da Bahia.

Ill.mo e Ex.mo S.r = Havendo o Consul Geral Encarregado de Negocios Interino de S. M. Fidelissima nesta Corte representado contra o acto praticado por algumas authoridades Municipaes deste Imperio, que sem consideração ao Consul Portuguez ahi residente, tomarão cabimento a Barca Ingleza Portugueza invadirão com huma Escolta o Brigue Ingleza Esperança = de cuja Nação que havia chegado arribado ao seu Porto, e tirarão de bordo hum Pratico Marinheiro de sua tripulação a titulo de serem os Pratos introduzidos por contrabando: A Regencia em Nome do Imperador Ha por bem que V.ª Ex.ª informe sobre este caso a fim de poder ouvir sobre elle cabalmente ao referido Consul Geral. = Deos Guarde a V.ª Ex.ª Palacio do Governo 3 de Novembro de 1831 = Francisco Carneiro de Campos = S.ª Vicente de Barros Paiva